

## ORIGEM DAS PAIXÕES EM THOMAS HOBBES

Rafael Ludwig<sup>1</sup>

Graciela Cláudia Assmann<sup>2</sup>

### RESUMO

O texto analisa o pensamento político de Thomas Hobbes, centrado na obra *O Leviatã*, abordando a transição do homem do estado de natureza para o estado civil. Hobbes descreve a natureza humana como racional, porém dominada por paixões e desejos incessantes de poder, o que, na ausência de leis, gera uma guerra de todos contra todos. Nesse estado de natureza, marcado pela igualdade de capacidades e liberdade absoluta, predomina a insegurança, o medo da morte violenta e a inexistência de noções de justiça ou propriedade. O autor argumenta que, sendo o homem o "lobo do homem", a vida torna-se miserável e insustentável. Consequentemente, guiados pela razão e pela necessidade de autopreservação, os indivíduos decidem abdicar de sua liberdade ilimitada através de um contrato social. Institui-se, assim, o estado civil (*O Leviatã*), um poder soberano e coercitivo indispensável para frear os instintos egoístas, garantir a paz e assegurar a convivência social que a natureza humana, isoladamente, não permite.

**Palavras-chave:** Paixões. Estado de natureza. Estado civil.

### ABSTRACT

The text analyzes the political thought of Thomas Hobbes, centered on his work Leviathan, addressing the transition of man from the state of nature to the civil state. Hobbes describes human nature as rational, yet dominated by passions and incessant desires for power, which, in the absence of laws, generates a war of all against all. In this state of nature, marked by the equality of capacities and absolute freedom, insecurity, the fear of violent death, and the non-existence of notions of justice or property prevail. The author argues that, man being "man's wolf", life becomes miserable and unsustainable. Consequently, guided by reason and the need for self-preservation, individuals decide to relinquish their unlimited freedom through a social contract. This is how the civil state (the Leviathan) is instituted—a sovereign and coercive power indispensable for curbing selfish instincts, ensuring peace, and securing the social coexistence that human nature, in isolation, does not permit.

**Keywords:** Passions. State of nature. Civil state.

### 1. INTRODUÇÃO

Pretende-se expor e compreender o pensamento de Thomas Hobbes acerca da origem das paixões. Esta temática é analisada principalmente em sua obra o *Leviatã*. O *Leviatã*, que se denomina coisa pública ou Estado não é mais do que um homem artificial embora com estatura muito elevada e de força muito maior do que o homem natural, para cuja proteção e defesa foi imaginado.

Hobbes é um contratualista, segundo ele no estado de natureza os homens possuem paixões. Essas paixões estão em todos os homens seja voluntariamente, seja involuntariamente e provém de desejos, de vontades, tanto de poder ou mesmo a paixão de gostar de alguém, de sentir algo por alguém.

Hobbes ao tratar o tema da política reserva um espaço para o estudo das paixões, os sentimentos dos seres humanos, que variam em

<sup>1</sup> Doutorando em Educação pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB. Mestre em Educação pela Universidade Comunitária de Chapecó – Unochapecó. Email: raludwig@hotmail.com

<sup>2</sup> Graduada em Filosofia pela Universidade Regional do Noroeste do Estado Rio Grande do Sul - UNIJUI. Email: graci.assmann@gmail.com

cada pessoa. Segundo ele, a situação natural, define um estado de perpétua luta e guerra de todos contra todos. Essa luta não permite que haja segurança. O homem tem certas paixões e desejos que o levam a querer coisas, que nem sempre estão à disposição, colocando-o numa situação de conflito. Mas o homem dá-se conta que essa prática é insustentável porque não apresenta segurança nenhuma. É um estado de vida miserável. A razão humana mostra que o homem deve sair dessa situação buscando a qualquer custo a paz.

Dentre os seres vivos o homem é o único animal que usufrui a linguagem, a que lhe permite a comunicação, à compreensão e o raciocínio. Esta capacidade foi dada aos homens como meio de interagir e de fazer o uso dos objetos, conforme sua necessidade. Como o homem possui necessidades tem ao mesmo tempo a capacidade de mudar e aperfeiçoar-se conforme o necessário.

Nesse contexto, a linguagem destaca-se como a mais nobre e útil de todas as invenções. Ela consiste em nomes, designações e suas conexões, pelas quais os homens registram seus pensamentos, recuperam memórias e mantêm conversas recíprocas. Sem essa ferramenta, não haveria entre os homens estado, sociedade, contrato ou paz — elementos que, de fato, não existem entre animais selvagens como leões, ursos e lobos.

Hobbes parte da ideia de que todos os homens são iguais e tem direito a todas as coisas.

O problema ocorre quando dois ou mais indivíduos desejam a mesma coisa, no entanto sobrevêm à inimizade e o ódio. Aquele que não consegue o que deseja, desconfia do outro e para prever-se, o ataca. Daí a concepção pessimista de Hobbes em relação à possibilidade de o homem manter-se no estado de natureza. Hobbes vai propor diante disso o estado civil.

Hobbes é o indicador de um novo modelo teórico político, designado na modernidade como contratualismo ou jusnaturalismo, que tem como ponto de partida a ideia de um estado de natureza, que vai exigir a realização de um contrato para que o estado civil (político) possa surgir.

Este estudo está constituído em três partes. A primeira parte consiste em apresentar a concepção de homem em Hobbes. Segundo ele o homem difere dos demais seres vivos por sua capacidade de raciocínio. No entanto, mesmo sendo o homem dotado de razão não significa que ele seja perfeito. A segunda parte apresenta o estado de natureza em Hobbes e a origem das paixões. No estado de natureza, segundo Hobbes todos os homens são iguais entre si. Esta igualdade traz consequências muito perigosas para quem vive neste estado e possibilita compreender as paixões naturais dos homens. A terceira parte apresenta a teoria hobbesiana do contrato social, ou seja, a constituição do estado civil.

## 2. A CONCEPÇÃO DE HOMEM EM HOBES

### 2.1 CONTEXTO HISTÓRICO DO AUTOR

Thomas Hobbes nasceu na Inglaterra, na aldeia de *West* porta adjacente a *Malmesbury*, no *Wiltshire*, a 5 de abril de 1588. De família pobre, filho de um clérigo semiletrado, muito cedo deixou de contar com a assistência paterna. Seus estudos passaram a ser custeados por um tio, luveiro relativamente próspero em *Malmebury*.

Seu pai, um vigário inculto e violento, tinha tantos atritos com o filho que um tio resolveu encarregar-se da educação do menino. Com esse tio, Thomas estudou os clássicos, e já aos quatorze anos traduziu *Medeia*, de Eurípedes. Aos quinze anos ingressou na Universidade de *Oxford*, onde aprendeu lógica, escolástica e filosofia (interessando-se muito em Aristóteles).

Formado em *Oxford*, Hobbes tomou-se, como a maioria dos homens cultos da época, preceptor de jovens nobres. Com *Lorde Hardwoich*, um de seus alunos, fez longa viagem pela França (onde de 1629 a 1631, estudou as obras de Euclides, Galileu e Kepler) e pela Itália. Já ano de 1637, de volta a sua pátria, encontrou a organização política debatida por parlamentares puritanos e presbiterianos e partidários do rei.

O currículo escolar de Hobbes, era marcado pela escolástica e era estreito e rígido. Sem muito entusiasmo, estudou vagarosamente

a lógica e a física, chegando a gostar de astronomia e de geografia por aliviar a imaginação, mas deixou-se impressionar pela retórica.

Dentre as obras principais de Hobbes está o *De Cive* (o cidadão) e a grandiosa obra do *Leviatã*. Hobbes faleceu em *Hardwich*, em 1679, onde teve uma velhice tranquila.

Hobbes que não podia imaginar que a rivalidade culminaria com a deposição do Rei Carlos I, colocou-se abertamente ao lado dos cavaleiros. Assim, quando o arcebispo *William Laud* e o conde de *Stratford*, principais auxiliares do rei, foram levados a torre de Londres, acusados de conspiração, Hobbes retirou-se para a França (1640). Entretanto, temia que seu *De Corpora Político*, livro favorável à monarquia, que circulava clandestinamente, também o levasse a prisão.

Durante esse exílio voluntário, que durou onze anos, ensinou matemática ao futuro rei da Inglaterra, Carlos II. Mas isso era uma pequena parcela de suas atividades, pois Hobbes, que já publicava *De Cive* (do cidadão) em 1642, dedicava-se agora intensamente a sua obra máxima, o *Leviatã*.

A estada em Paris representou uma experiência intelectual muito importante para Hobbes. Na capital francesa, ele entrou em contato com ideias filosóficas e científicas decisivas para sua formação. Sua preocupação com problemas políticos e sociais ganhou novo enfoque como influência dos filósofos

mecanicistas (que afirmavam que todos os fenômenos tinham origem no movimento da matéria).

A publicação do *Leviatã* em Londres, três anos após a queda de Carlos I, desagradou profundamente a igreja católica e o governo francês. Assim, ainda em 1651, Hobbes resolveu voltar para sua terra, declarando submissão ao governo *Cromwell*.

Em 1660, com a restauração dos Stuart, sua situação melhorou. Passou a receber uma pensão do Rei Carlos II, o que lhe possibilitou intensa atividade intelectual. Assim, lançou-se a debates sobre os mais diversos assuntos: religião, filosofia, política e matemática.

Entretanto, Hobbes permaneceu pouco tempo na posição privilegiada de favorecido pela Coroa. O primeiro-ministro de Carlos II, Lorde Clarendon (1609–1674), mostrou-se escandalizado com os favores concedidos a um homem suspeito de ateísmo, postura crítica logo adotada pelo Parlamento. A situação do escritor agravou-se com a Peste (1665) e o Grande Incêndio (1666), tragédias que despertaram temores supersticiosos no povo de Londres e intensificaram a perseguição.

A Câmara dos Comuns designou uma comissão para investigar escritos ateus, mencionando Hobbes especificamente. Em consequência, ele não conseguiu mais permissão para publicar obras sobre temas controversos. Por essa razão, dedicou os últimos anos de sua vida à tradução das epopeias de Homero (*Ilíada*

e *Odisseia*) para o inglês. Dessa mesma época é sua autobiografia, esta sim escrita em versos latinos.

## 2.2 CONCEPÇÃO DE HOMEM EM HOBBES

Hobbes afirma que o homem é mau por natureza, isto é, "O homem é o lobo do homem" (Hobbes, 1974, p. 23). A sua natureza se encontra em estado de guerra onde a luta é de todos contra todos. O ponto de partida da concepção de homem em Hobbes é a igualdade. A liberdade se dá pelo desejo de lutar pela conservação da própria vida e causar ao outro o maior dano possível, que é a morte.

Para Hobbes o homem difere dos demais seres vivos, por sua capacidade de raciocinar. O homem nasce dotado de racionalidade, mas esta e as demais atitudes e comportamentos das pessoas precisam ser educados e organizados dentro do meio em que nascem. A natureza do homem não é de um ser social/político, por isso todo e qualquer relacionamento se torna muito difícil de se concretizar no estado de natureza.

Pela razão, o homem tem condições de criar, inventar e transformar. Quando se dá conta disso, ele sai do estado de natureza para entrar no civil, onde então pode governar e administrar a vida e os bens que ele mesmo vai criando.

O homem, seja no estado de natureza ou civil, sempre procura o que é melhor para satisfazer suas necessidades, suas paixões, querendo sempre viver em segurança, longe do perigo que seu próprio semelhante representa. O

homem por natureza sempre procura a paz e a segurança. O homem é um ser racional. E para Hobbes razão, "[...] nada mais é do que cálculo (isto é, adição e subtração) das consequências de nomes gerais estabelecidos para marcar e significar quando demonstramos ou aprovamos nossos cálculos para os outros homens". (Hobbes, 1974, p. 34. Parênteses do original).

Sendo o homem dotado de razão não significa que ele seja perfeito. Também é da natureza do homem se equivocar, às vezes por falta de experiência ou por um simples engano. O que poderíamos perguntar é a partir de que momento o homem alcança essa racionalidade. Conforme Hobbes descreve no Leviatã "[...] as crianças, não são dotadas de nenhuma razão até que atinjam o uso da linguagem, mas são denominados seres racionais devido à aparente possibilidade de terem o uso da razão na sua devida altura". (Hobbes, 1974, p. 34).

A visão que Hobbes tem do homem no estado de natureza e estado civil é bastante diferenciada. No estado natural o homem não tem necessidade de viver em relação com os seus semelhantes, já no estado civil isto se torna uma necessidade. Por outro lado, os homens são iguais nas condições e possibilidades. A este respeito afirma que,

A natureza fez os homens tão iguais, quanto às faculdades do corpo e espírito que, embora por vezes se encontre um homem manifestante mais forte do corpo, ou de espírito mais vivo que o outro, mesmo assim quando se considera tudo isso um conjunto, a diferença entre um e outro

homem não é suficiente considerável para que qualquer um possa com base nela reclamar qualquer benefício a que outro não possa também aspirar, tal como ele. Porque quanto à força corporal o mais fraco tem força suficiente para matar mais forte, quer por secreta maquinção, quer aliando-se com outros que encontrem ameaçados pelo mesmo perigo. (Hobbes, 1974, p. 78).

Percebe-se que os homens por natureza são todos iguais entre si, porque tem liberdade e possuem poder sobre todas as coisas. Mesmo sendo mais fraco fisicamente, ele poderá, da mesma maneira matar o mais forte, apoderando-se de armas ou juntando-se a outros.

Conforme sabemos, o estado de natureza é um problema para os homens, porque eles podem aspirar ou desejar as mesmas coisas, e quando não as conseguem, sobrevém a inimizade e o ódio. Aquele que não consegue o que deseja, começa a desconfiar do outro e, para se prevenir, ataca-o. Surge assim a máxima de Hobbes: "O homem é o lobo do próprio homem" (Hobbes, 1974, p. 23) ou "[...] guerra de todos contra todos" (Hobbes, 1974, p. 23).

O estado de natureza para o homem é tão restrito, que não é possível falar em justiça ou injustiça, em bem e mal; não há propriedade privada porque, todos tendo direito a tudo, vivendo sem leis, não há quem diga que algo seja justo ou injusto. Em relação às leis Hobbes diz o seguinte. "Onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há injustiça". (Hobbes, 1974, p. 81).

O homem que vive supostamente num estado natural sempre está ameaçado, sua vida

está em constante perigo. Mas é este mesmo homem que passa no estado civil. Neste estado ele recebe garantias de vida, principalmente de paz e segurança, só que, para receber isto, cada indivíduo deverá abdicar da liberdade absoluta, não podendo mais agir pura e simplesmente segundo suas vontades e paixões. E quem lhes garante tudo isto, é o soberano. Podemos dizer que o homem já possui a racionalidade em ambos os estados. No estado civil o homem pensa e planeja uma vida melhor para si, e passa agora a viver respeitando regras e leis que guiarão sua vida.

Pode-se dizer que o homem tem uma tendência a individualidade. É da sua natureza querer acumular bens, poder, glória e domínio. Ele tem um desejo de ser reconhecido e ser honrado por este reconhecimento. Podemos dizer que o homem por natureza não tende para o outro, por isso ele não é um ser social/político.

### 2.3 HOMEM ESTÁ ENVOLVIDO PELAS PAIXÕES

O homem é um ser que vive e se deixa levar pelas paixões, que o dominam. Quando falamos em paixão logo pensamos que é paixão por outra pessoa, mas as paixões que Hobbes se refere são às coisas que fazem parte do dia a dia da vida do homem. Poderíamos dizer, que é o prazer de conseguir algo desejado. Algumas paixões provêm com o nascimento, e as outras o homem vai adquirindo com a experiência e comprovação. Diz Hobbes,

Dos apetites e aversões, algumas nascem do homem, como o apetite pela comida, o apetite de excreção e exoneração (que podem também, e mais propriamente, ser chamados aversões, em relação a algo que se sente dentro do corpo) e alguns outros apetites que não são muitos. Os restantes são apetites de coisas particulares e derivam da experiência e comprovação de seus efeitos sobre si mesmo ou sobre os outros homens. (Hobbes, 1974, p. 37).

A paixão pelo viver confortável é paixão do homem natural de Hobbes. O homem não só tem desejos por comida, mas principalmente por uma vida tranquila. Esta vida tranquila, o estado de natureza não consegue oferecer ao homem. É uma vida de absoluta desconfiança e insegurança. Sendo assim, sua vida sempre está em perigo, por sua vez, causa o medo da morte.

Uma das necessidades no homem é a tendência para a paz e segurança. A partir da racionalidade o homem procura sair desse estado conflituoso para entrar no estado civil, na qual a paz e a segurança predominam no lugar do medo da morte. A respeito disso o filósofo descreve em seu livro, o *Leviatã*,

As paixões que fazem os homens tender para a paz são o medo da morte, o desejo daquelas coisas que são necessárias para uma vida confortável, e a esperança de conseguí-las através do trabalho. E a razão sugere adequadas nonnas de paz, em tomo dos quais podem chegar a um acordo. Essas nonnas são aquelas a que por outro lado se chama leis de natureza. (Hobbes, 1974, p. 81).

Sendo assim, é necessário que o homem abandone esse estado conflituoso para entrar no

civil. É preciso que o homem crie, no Estado Civil, laços de convivência e de ajuda um ao outro, pois somente assim o homem passa a gozar da verdadeira paz.

### **3. O ESTADO DE NATUREZA EM HOBBS E A ORIGEM DAS PAIXÕES**

#### **3.1 A NATUREZA HUMANA SEGUNDO THOMAS HOBBS**

A partir da realidade e das contradições em que Hobbes vive, ele vai escrevendo sua teoria sobre o estado civil. Parte da ideia de um estado de natureza para chegar no estado civil.

Primeiramente poderíamos nos perguntar, mas o que caracteriza e fundamenta o estado de natureza? Como ele funciona? É importante dizer, inicialmente, que este estado nunca existiu plenamente, assim como Hobbes o descreve. Pode talvez, ter existido em algumas tribos indígenas, que viveram na América não sob leis civis, mas respeitando algumas leis naturais.

O que caracteriza o estado de natureza é a individualidade ou o egoísmo de todos os homens que nele habitam, isto porque não há leis para dizer o que deve e o que não deve ser feito. A lei que predomina é a lei do mais forte, ou daquele que tem mais capacidade ou esperteza frente ao seu semelhante. Dentro do estado de natureza, de absoluta liberdade, cada um faz o melhor para si, sem se voltar para o outro, na

qual aquele que for fisicamente mais fraco poderá tranquilamente se apoderar de armas ou de outros objetos para destruir aquele que interfere nos seus interesses.

No estado de natureza não encontramos nenhuma hierarquia de poder, porque esta organização política ainda não existe, o que, na verdade, é um grande problema para os homens, porque não há ninguém que garanta a paz e a segurança, ou uma vida digna. Vivendo nessa realidade e nesse estado de absoluta insegurança, os homens com o poder da racionalidade começam a planejar, a pensar e a se voltar para o outro, para sair desse estado de constante conflito.

Para apresentar sua teoria sobre o estado de natureza, Hobbes, parte da igualdade entre todos os homens. A igualdade, por sua vez, traz consequências muito perigosas para quem vive nesse estado. Pode acontecer que duas ou mais pessoas desejam a mesma coisa e, sabendo que é impossível para ambos, começam a guerra, o conflito um contra o outro. Com isso sobrevêm a inimizade e o ódio. Aquele que não consegue o que deseja, desconfia do outro, e para se prevenir ataca-o.

A competição, a desconfiança e a glória são características do estado de natureza, mas também são muito fortes na sociedade civil. Na sociedade civil isto é possível porque há um poder comum. A competição, a desconfiança e a glória são dispositivos naturais dos homens na sociedade civil.

O pleno estado de natureza é uma condição na qual o medo dos outros indivíduos se faz sempre presente, e se mostra aumentado pela ausência do soberano. Daí se conclui que o pleno estado de natureza, ou estado de guerra, contradiz a natureza do homem, que é de viver bem. Esta passagem do estado de natureza para o civil é de certa forma uma mudança radical, tanto no modo de viver como na individualidade das pessoas. Para viver em estado civil, a pessoa deve renunciar às suas vontades particulares, passando a viver sob regência de um governo soberano, que poderá ser uma monarquia, uma aristocracia ou uma democracia.

Antes de tratar do estado civil, veremos mais detalhadamente como se ocupam os homens neste estado sem lei, e sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra, isto é, uma guerra de todos os homens contra todos os homens.

Neste estado de natureza, as pessoas vivem isoladas, em uma luta permanente, na qual vigora a guerra, e, o homem é o lobo do próprio homem. Neste estado de guerra total reina o medo, e este medo é o de ter uma morte violenta. Neste estado a vida está sempre em risco.

A visão geral que Hobbes tem do mundo e da natureza, tem sido classificada de materialismo mecanicista. Esse seria um nome para a compreensão de mundo que está por trás da sua antropologia e da sua política. Na

introdução do *Leviatã*, está dito que a vida não é mais do que um movimento dos membros, e tanto o animal como o estado são comparados os autômatos, máquinas que se movem a si mesmas, tal como um relógio. Os primeiros capítulos do *Leviatã* tratam claramente de dar conta até dos próprios atos do espírito humano em termos de movimentos de corpos e corpúsculos, numa relação de causa e efeito. Assim o movimento nada produz senão o movimento, e coisa alguma pode mudar por si só.

Na primeira parte do *Leviatã*, Hobbes frequentemente estipula definições e procede dedutivamente, passando de suas proposições mais simples a outras mais complexas. Entretanto, ao invés de procurar tão somente deduzir seus princípios psicológicos dos primeiros princípios geométricos e físicos, das primeiras leis do movimento da matéria, ele aponta a introspecção, como o caminho ou ponto de partida para conhecer os pensamentos de paixões de todos os homens.

Antes de tratar propriamente das paixões que nos interessam particularmente na reconstituição da concepção hobbesiana da natureza do nosso animal reclamante, para demonstração da necessidade do soberano, Hobbes nos apresenta (nos primeiros cinco capítulos do *Leviatã*) o funcionamento do pensamento humano em termos que poderíamos chamar de físicos, funcionamento esse que culmina na razão-cálculo. Mas já aí o

pensamento é governado pela paixão, articula-se como sucessão de impressões remanescentes na memória, por força de um fim desejado (uma impressão mais forte). Os pensamentos, Hobbes vai dizer, são para os desejos como batedores ou espias, que vão ao mundo exterior procurar o caminho para as coisas desejadas.

### 3.2 A ORIGEM DAS PAIXÕES

Para Hobbes, os homens, como os outros animais, movem-se por apetites ou desejos. A origem interna do movimento voluntário está num pensamento que o procede. Este movimento voluntário, é o movimento dos animais por exemplo, é o movimento como andar, falar, mover qualquer membro da maneira como anteriormente foi imaginado pela mente. Mas, em última análise, sua origem primeira é mesmo exterior e está na ação dos objetos sobre os órgãos dos sentidos, na experiência de seus efeitos sobre o homem. O movimento voluntário iniciou-se interiormente e imperceptivelmente como um esforço e se orienta para aquilo que o causa. Esse esforço orientado é o apetite que, quando toma o sentido de evitar algo, chama-se de aversão. Paixão é uma denominação genérica para o apetite, ou o desejo, ou a aversão, que se particulariza como esperança, medo, benevolência, ambição. Alguns apetites e aversões nascem com o homem, como a fome e a sede. Outros derivam da experiência dos efeitos dos objetivos. Ligados a isso, o bem e o mal representam que é objeto de apetite ou de

aversão, respectivamente. Mudam com as constantes modificações do corpo de cada homem e variam de indivíduo para indivíduo. Por isso, não pode haver para Hobbes, regra comum do bem e do mal que seja extraído da natureza dos próprios objetos, mas apenas da pessoa de cada um, pelo menos enquanto não há estado.

O homem é então um animal que quer, que deseja e delibera, incessantemente impelido na direção de objetivos no mundo exterior. O apetite parece constituir-se numa ajuda prestada à própria vida, e a vida por sua vez, não passa de movimento, jamais podendo deixar de haver desejo ou medo, tal como jamais pode deixar de haver sensação. Solicitado por diferentes apetites e aversões, o homem delibera sobre sua ação, segundo a previsão dos bons ou maus efeitos dela, previsão que envolve uma longa lista de consequências. Os meios de que num dado momento se dispõem para obter aquilo que se deseja, é o que Hobbes chama de poder de um homem. O poder natural é a eminentia de qualidades do corpo ou do espírito e a partir adquirirem-se outros. A reputação, a popularidade, o sucesso, o conhecimento, tudo aquilo que representa influência, sobre os homens é poder, isto é, o desejo de poder, o desejo de riqueza, o desejo de saber e o desejo de honra resumem-se numa única paixão, que é o desejo de poder.

Hobbes vai assinalar, como tendência geral de todos os homens, um perpétuo e

irrequieto desejo de poder e mais poder, que cessa apenas com a morte. Trata-se de um desejo pelos meios para obter aquilo que se deseja, passando o poder a ser um bem necessário incessantemente desejado. Os homens, ou pelo menos alguns homens, não se contentam com um poder moderado, não é que todos tenham propriamente a volúpia do poder. Ocorre que não lhes é possível assegurar o poder e os meios de bem-estar que já detêm sem que adquiram ainda mais. Aqueles homens que se contentariam em manter-se dentro de certos limites são levados, segundo Hobbes, ao mesmo comportamento que os imoderados, os que se comprazem em contemplar o próprio poder, para garantir o que têm.

A equivalência das capacidades entre os homens faz com que o conflito entre eles, quando deixados a si próprios, não tenha fim nem limite, e isso é que está representado no estado de natureza. As diferenças porventura existentes, mostram que para Hobbes, não são suficientes para que qualquer um consiga efetivamente defender a própria vida e alguma posse momentânea contra os outros. Dada a equivalência prática de forças e a presunção da própria igualdade (se não superioridade) com relação aos outros, os homens se acham, objetivo e subjetivamente, na mesma possibilidade e na mesma esperança, isto é, poderíamos dizer no mesmo direito, com relação a qualquer fim desejado. Desejando a mesma coisa, os homens entram em competição e

conflitos violentos. Já a própria preocupação, por assim dizer, defensivo fruto do medo, aponta como razoável a antecipação e o uso da violência preventiva mesmo por aqueles que não se comprazem em contemplar o próprio poder.

Por fim, o desejo de o homem é, então, o lobo do homem. E para mostrar consequências necessárias das paixões naturais dos homens, Hobbes oferece ainda algumas situações que se apresentam na experiência concreta a quem pareça estranho que a natureza tenha assim dissociado os homens, tornando os capazes de atacarem-se e destruírem-se uns aos outros. Os homens se armam, ou fecham suas portas, ou trancam seus cofres, por participarem das conclusões hobbesianas sobre a natureza humana. A vida guerreira das tribos indígenas, assim como a guerra civil, mostraria a consequência das paixões na ausência de qualquer espécie de governo. O que se pode concluir é que a paixão, que é pela vida, volta-se contra ela; e que defendendo a vida e buscando o que desejam, os homens deparam-se com a miséria e com a morte. É a isso que tendem os homens, na falta de um poder comum que os contenha ou submeta, na falta de um senhor. Se os homens quiserem sair dessa situação (o que, por definição, eles querem), então precisam de um soberano único e absoluto, e essa é uma conclusão necessária.

Enquanto os animais são dominados pelo apetite imediato e pelos prazeres sensoriais, ignorando as relações de causa e efeito, o

homem distingue-se pelo uso da razão. Essa faculdade permite ao ser humano transcender o desejo imediato e vislumbrar bens futuros mais valiosos, compreendendo assim a necessidade de um soberano. Contudo, o privilégio do raciocínio traz consigo o risco do erro e do absurdo. A diversidade de julgamentos individuais, somada à presunção de cada um sobre a própria sabedoria, gera dissociação e conflito. Como os homens frequentemente confundem suas paixões com a razão e não existe uma razão natural uniforme para resolver disputas, torna-se indispensável a figura de um árbitro. Assim, revela-se a necessidade de instituir um senhor que governe sobre todos, a quem as partes se submetam para garantir a ordem.

A própria razão, além do mais, não pode menos do que sancionar a violência na situação de ausência de um poder soberano. Hobbes afirma, que tudo que o homem faz para preservar sua própria vida, indicado pela sua razão e pelo seu julgamento, é direito. E a suma do direito original de cada homem é: por todos os meios que puder, defender-se a si mesmo. Como se sabe, na guerra vale tudo; a força e a fraude são mesmo as virtudes cardeais, e ninguém pode esperar aqui que cada homem se guie por um juízo que não o próprio. Nem estabelecer o que não se deve fazer, na ausência de um poder comum que a todos garanta e a todos obrigue. Na guerra de todos contra todos, cada indivíduo é governado exclusivamente por sua própria

razão. É essa mesma razão que demonstra a impossibilidade de alguém, mesmo que o deseje, adotar unilateralmente uma postura mais branda ou ceder seus direitos. Tal atitude seria contrária ao instinto de conservação da vida e feriria o interesse próprio, pois deixaria o indivíduo vulnerável aos demais.

Falando da força (ou da falta de força) das palavras nos pactos entre os homens, Hobbes, diz que só é possível conceber, na natureza do homem, duas maneiras de enfrentar o problema. A primeira está no orgulho de aparecer não precisar faltar à palavra dada, uma generosidade difícil de encontrar para se poder contar com ela, sobretudo sobre aqueles que procuram a riqueza, a autoridade ou os prazeres sensuais, ou seja, a maior parte da humanidade. A segunda via é o medo. Esta é, de fato, a paixão com a qual se pode contar, visto que se encontra presente em todos os homens. O senhor ou soberano hobbesiano representa esse poder coercitivo que disciplina o homem sob o medo.

Enfim, tudo que Hobbes diz sobre o homem, poderia resumir-se na conclusão de que ele não é um animal naturalmente político nem social, mas francamente insociável. Os homens estão sempre envolvidos em competição, o que resulta entre eles a inveja, o ódio e a guerra. Eles só encontram felicidade na comparação com os outros e só podem tirar prazer do que é eminentes, isto é, do que os destaca e põe acima dos outros. São tanto mais implicantos quanto mais satisfeitos se sentem.

### 3.3 A GUERRA DE TODOS CONTRA TODOS

Esta expressão guerra de todos contra todos, somente pode ser usada no estado de natureza, porque é um estado onde predomina a individualidade e a incerteza, onde não existe um bem público ou alguém que governe conforme leis. Hobbes afirma no *Leviatã* que,

Sendo nesse caso cada um governado (pela sua própria razão), e não havendo nada, de que possa lançar mão, que não possa servir-lhe de ajuda para a preservação de sua vida contra seus inimigos, segue-se daqui que numa tal condição todo homem tem direito a todas as coisas, incluindo corpos do outros. Portanto, enquanto perdurar esse direito de cada homem a todas as coisas, não poderá haver nenhum homem (por mais forte e sábio que seja) a segurança de viver todo o tempo que geralmente a natureza permite aos homens viver. (Hobbes, 1974, p.82).

Percebe-se assim, que neste estado a própria vida sempre está em jogo. Não existe a propriedade privada, por isso ninguém pode dizer que isto é meu, e nem pode apossar-se de seus bens. Não há nada que garante a propriedade privada. Sem governo e sem leis, não há legitimidade.

Na concepção de estado de natureza, os homens gozam de liberdade total. Todos têm os mesmos direitos e, no entanto, nenhum dever. Dessa forma, tem-se uma natureza egoísta, onde cada uma procura satisfazer os seus desejos, não levando em conta os desejos de seus próximos. Segundo Hobbes,

[...] a natureza dos homens é tal que, embora sejam capazes de reconhecer em muitos outros mais inteligência, maior eloquência ou maior saber, dificilmente acreditam que haja muitos tão sábios como eles próprios; porque vêem sua própria sabedoria bem de perto, e a dos outros homens a distância. (Hobbes, 1974, p. 78).

A capacidade de atingir algo é a mesma entre todos os homens e com isso surge também a esperança de o alcançar. É nesta esperança que surgem os inimigos, porque quando dois homens desejam a mesma coisa, o que é impossível para ambos, não resta outra coisa a não ser declarar guerra uma contra o outro, para disputar na força.

Hobbes, postula duas espécies de igualdade entre os indivíduos: igualdade de capacidades e igualdade de expectativas de satisfazer suas necessidades. Cada uma delas acarreta, na opinião de Hobbes, uma igualdade de direitos. A igualdade de capacidades é afirmada como evidente, a partir da experiência e da observação. Os indivíduos não são absolutamente iguais em capacidades, mas são tão iguais que o mais fraco pode facilmente matar o mais forte, e isso implica numa igualdade moral.

Os homens têm entre si a obrigação de admitir a igualdade, porque há uma facilidade, como aquele que é mais fraco de força física ou de entendimento, ou de ambos, pode por completo destruir o poder do mais forte, sem necessitar de mais força para tirar a vida de um

homem. Essa situação deve ser levada em conta como o homem vivendo em pleno estado de natureza.

Pelo fato de que o mais fraco dos homens pode matar o mais forte fisicamente, há uma predominância dos homens em confiar na sua própria força, imaginando-se feito pela natureza acima dos outros. Mas, por natureza, todos os homens são iguais, porque podem fazer coisas iguais um contra o outro. Afirma Hobbes no *Leviatã* que,

[...] se dois homens desejarem a mesma coisa, ao mesmo tempo em que é impossível ela ser gozada por ambos, eles tomam-se inimigos. E no caminho para seu fim esforçam-se por se destruir ou subjugar um ao outro. E disto se segue que, quando um invasor nada tem a recear do que o poder de um único outro homem, se alguém planta, semeia, constrói ou possui um lugar conveniente, é provavelmente que os outros venham preparados com forças conjugadas, para desapossá-lo e privá-lo, não apenas do fruto do seu trabalho, mas também de sua vida e de sua liberdade. (Hobbes, 1999, p, 78 - 79).

Esta citação se refere ao homem que no estado de natureza, possui uma liberdade absoluta de fazer tudo o que achar melhor para si, visando seu bem. É a liberdade que o homem possui perante todas as coisas.

Segundo Hobbes, o desejo de conservação da própria vida e o medo da morte violenta, nessa condição aversiva, e mais o desejo daquelas coisas necessárias para uma vida confortável e a esperança de consegui-las

pelo trabalho, são as paixões que fazem o homem tender para a paz.

#### **4. O CONTRATO SOCIAL**

Segundo Hobbes, são dois os postulados certos da natureza humana (dentro do estado de guerra e o direito natural), dos quais procede toda a ciência política. O primeiro é o desejo natural, pelo qual cada um pretende gozar exclusivamente dos bens comuns. Já o segundo é a razão natural, pelo qual todos fogem da morte violenta como do pior dos males naturais.

O primeiro destes postulados exclui que o homem seja por natureza um animal político. Nele, o estado político almejado por Hobbes, consegue ter uma abrangência mais global de toda realidade. Portanto, não há motivos para que o homem se deixe dominar pelas paixões ou até acreditar em coisas transcendentais, onde a fé é a última coisa.

A paz e a segurança é o elemento primordial que leva a constituição do estado civil. É isto que o estado de natureza não garante, ou seja, no estado de natureza o que predomina é o medo, cada um tem medo do seu semelhante, pois nunca ninguém sabe o que pode acontecer, justamente por que não se tem leis ou normas de conduta.

Se entendermos o homem como um ser que se desenvolve, um ser de necessidades, insatisfeito chegará o momento em que, por necessidade, ele deverá abandonar o estado de natureza para instaurar o estado civil. Este ato

podemos chamá-lo de ato voluntário de abandono, no caso de estado de natureza. É voluntário, porque ninguém é obrigado a celebrar pactos, eles são feitos tendo em vista o interesse da maioria.

Percebe-se que, quando todos pactuam uns com os outros, passam a se submeter a um órgão muito poderoso, que é chamado de *Leviatã* ou estado soberano. É poderoso porque somente ele tem o poder para vigorar todo e qualquer pacto realizado.

Para constituir o estado ou fazer o contrato, é preciso da ajuda mútua de cada um. Com o contrato, é preciso que cada um renuncie dos seus direitos absolutos, para dar origem a um estado organizado.

Percebe-se que, a renúncia é muito importante para se criar o estado e seu poder. Este poder de garantir a paz e a segurança, conforme Hobbes, ocorre quando,

Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem ou a está assembléia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações. Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim civitas. É esta a geração daquele grande Leviatã, ou antes, daquele deus Mortal, ao qual devemos, abaixo do Deus Imortal, nossa paz e defesa. (Hobbes, 1974, p. 110).

É através do pacto de união de todos com todos que se constitui o estado. Para tanto, as pessoas apenas transferem ou renunciam dos direitos absolutos para o soberano. O soberano

que passa a governar, pode ser representado por um homem ou uma assembleia de homens.

#### 4.1 A FUNDAÇÃO DO DIREITO NATURAL MODERNO EM HOBBS

Na passagem do estado de natureza para o estado civil, Thomas Hobbes fala do estado como um difícil curso, entre aqueles que se batem de um lado por uma excessiva liberdade, e do outro, por uma excessiva autoridade. Como se pode ver na conclusão do próprio *Leviatã*, Hobbes é dado a falar mais dos direitos do soberano e dos deveres dos súditos, embora apresente um capítulo inteiramente dedicado à liberdade desses.

Hobbes é considerado como o fundador do jusnaturalismo moderno, que se caracteriza justamente pelo primado do direito em relação ao dever, ao inverso do direito natural clássico e medieval. A função do direito natural sempre fora a de pôr um limite ao poder soberano (e de pôr uma norma acima do arbítrio do homem em geral). Na concepção tradicional, ele cumpria essa função afirmando a obrigação do soberano de não transgredir a lei natural.

O jusnaturalismo compreenderia duas proposições básicas. Primeiro, que além do direito positivo, há um direito natural. Em segundo lugar, que o direito natural é superior ao direito positivo. Hobbes, porém, considera a justiça como o cumprimento das obrigações e dos compromissos, e no que diz respeito ao cidadão súdito frente ao estado civil, como a

obediência à lei qualquer que seja seu conteúdo. Uma vez constituído o estado por um pacto geral, a lei positiva é para Hobbes o único critério do justo e para Hobbes o único critério do justo e do injusto, e ela é o comando de quem tem o poder de comandar. O justo é aquilo que é mandado, pelo simples fato de ser ordenado por quem tem o poder de ordenar, ou seja, o injusto é aquilo que está proibido, pelo simples fato de estar proibido.

Tal violação, em última análise, significa colocar em risco esse bem supremo e incontestável: a vida. Apesar, no entanto, de tais juízos, é em Hobbes que vamos encontrar a ideia de direitos originais dos indivíduos, que constituem o soberano por consentimento. Em Hobbes, o chamado estado de natureza é naturalmente um estado de direitos e não de deveres. A partir de Hobbes, o limite da soberania não está no dever imperfeito do princípio, mas no direito perfeito do cidadão. É verdade que o pacto ou contrato originário - que cria o soberano e tira os homens do estado de natureza - vai efetuar uma completa transformação do direito original.

Os direitos do cidadão no estado civil vão ser drasticamente menores do que os direitos originais do indivíduo no estado de natureza. O pacto hobbesiano tem como ponto de partida o indivíduo, e a origem da soberania do soberano, ainda que absoluto, é assim puramente humano.

A lei natural é deduzida por Hobbes do desejo ou impulso de autoconservação. As leis

naturais, ele vai mostrar, são regras racionais de paz em benefício a vida. Como deveres que são, derivam do direito fundamental que o indivíduo tem à vida. No estado de natureza, no quadro pensado, não se pode esperar que o indivíduo renuncie à própria vida; isso não seria razoável, em sendo contra a natureza, e a partir daí tudo mais lhe é permitido.

Hobbes, vai dizer que o acordo entre os homens é artificial, por isso não é de admirar que seja necessário para tomar o acordo constante e duradouro, um poder comum que os mantenha em respeito e dirija suas ações no sentido do benefício comum, o soberano.

Para se compreender a concepção jusnaturalista hobbesiana, e a sua fundação, é essencial ter em vista a noção de estado de natureza, que pode ser considerado, do seu ponto de vista, como um estado de liberdade. É com Hobbes que o estado de natureza, toma-se um capítulo essencial da filosofia política, embora nosso autor raramente tenha utilizado a expressão. Depois de Hobbes, a doutrina filosófica da lei natural tomou-se essencialmente uma doutrina do estado de natureza. É no estado de natureza que se encontra a fundação hobbesiana do direito, e é aí que podemos verificar a sua consistência e o seu alcance. Nele, na ausência de um poder superior coercitivo e controlado, que é o estado propriamente dito, os indivíduos competem e conflitam entre si de forma incontida e sem limite, numa verdadeira condição de guerra de todos contra todos. O

impulso elementar de autoconservação e a expansão dos desejos, na condição de equivalência prática de forças e expectativas, lançam os indivíduos numa luta violenta.

O direito a vida, é o direito que o indivíduo necessariamente se dá e que os outros não poderiam menos que reconhecer, que se funda em última análise na igualdade objetiva e subjetiva dos homens.

Pode-se quase dizer que se trata de um direito de base biológico, natural mesmo nesse sentido, do qual decorre o direito a tudo mais (como meios) nessa situação generalizada de guerra. É um direito original pleno mais desprovido de garantia; como que um direito animal. No estado de natureza, o indivíduo tem direito à vida e a fazer algo para se conservar vivo. É como se Hobbes dissesse simplesmente que o homem quer viver, obviamente, e tem necessidade e possibilidade de lutar por isso. Os homens segundo o autor do *Leviatã*, tendem a se comportar de fato assim, tal comportamento é de acordo com a sua verdadeira natureza, e isso é razoável, pois, havendo, na prática, um estado permanente de guerra, o indivíduo pode lançar e lançará mão de tudo o que puder. E isso é o que os homens chamam de direito. Pela situação de guerra, os homens têm direito a tudo, e, porque tem direito a tudo, existe entre eles uma situação de guerra. Como essa plenitude de direito na verdade se anula, não tendo nenhuma garantia se quer da própria vida, a sociedade vai então ser constituída para garantir a vida e a fruição dos

bens. O estado civil é constituído, no pacto, por uma grande restrição ao direito original do indivíduo, ou seja, para garantir o direito à vida, o indivíduo desiste de governar-se a si mesmo, em troca de segurança.

A lei natural ordena que os homens busquem a paz, condição essencial para a conservação da vida. Essa lei é a conclusão de um cálculo racional que, assim como o direito, visa à defesa da existência. A mesma igualdade de forças que fundamenta o direito (enquanto capacidade de agir) fundamenta também a lei, devido à vulnerabilidade que tal igualdade gera — ou seja, a incapacidade de se defender efetivamente sozinho. Tendo em vista a paz, a lei natural determina, em um segundo momento, que os homens cedam seus direitos e, posteriormente, cumpram seus contratos. É significativo, contudo, que a essência do direito natural — a autodefesa por todos os meios — esteja inserida na própria primeira lei natural: primeiro, o homem deve procurar a paz; caso não a consiga, retoma o direito de defender-se pela guerra. Afinal, seria irracional não buscar a paz para assegurar a vida.

Para Hobbes, uma lei da natureza é um preceito ou regra geral descoberto pela razão, pelo qual um homem é proibido de fazer aquilo que é destrutivo de sua vida ou afasta os meios de preservá-la.

No contexto do direito natural, é fundamental distinguir o bem do meramente agradável. Enquanto os prazeres estão

vinculados à satisfação de necessidades — que, por serem múltiplas, devem ser hierarquizadas conforme a constituição e a finalidade de cada ser —, a virtude possui um valor intrínseco. A própria experiência demonstra que o mérito é admirado independentemente de prazer ou proveito. A virtude, portanto, reside na ausência de cálculo utilitário e no desapego aos interesses egoístas.

#### 4.2 AS LEIS DA NATUREZA

As leis da natureza diferenciam-se das leis civis, porque uma lei natural tem de garantir a vida, mas é algo que se dá antes da lei civil, isto é, já faz parte da natureza humana da pessoa. Hobbes diz que a lei da natureza é,

O qual se proíbe a um homem fazer tudo o que se possa destruir sua vida ou privá-la, ou omitir aquilo que pense poder contribuir melhor para preservá-la. Porque embora os que tenha tratado desse assunto costumem confundir, o direito e a lei, é necessário distingui-los um do outro. Pois o direito consiste na liberdade de fazer ou de omitir, ao povo que a lei determina ou obriga a uma dessas duas coisas. (Hobbes, 1974, p. 82).

Enquanto no estado de natureza o homem vive sob constante ameaça de guerra, a instituição do Estado civil surge para garantir o direito à paz. Contudo, para usufruir dessa segurança, o indivíduo deve assumir a responsabilidade de limitar sua liberdade absoluta, operando sob o princípio da reciprocidade. A segunda lei natural formaliza exatamente essa necessidade de consenso mútuo

e abdicação de direitos ilimitados, ao determinar:

Que um homem concorde, quando outros também o façam, e na medida em que tal considere necessário para a paz e a defesa de si mesmo, em renunciar a seu direito a todas as coisas, contendo-se, em relação aos outros homens, com a mesma liberdade que os outros homens permitem a relação a si mesmo. (Hobbes, 1974, p. 83).

Com essa lei de natureza, a liberdade absoluta do homem começa a ser questionada, porque o homem deverá agora renunciar a certas coisas para sair deste estado conflituoso onde cada um faz o que bem quer. Dali surge à máxima das leis de natureza: "Não faças aos outros o que não consideras razoável que seja feito por outrem a ti mesmo" (Hobbes, 1974, p. 169). E esta vai ser a lei de todos os homens no estado de natureza. Portanto, as leis da natureza não precisam ser publicadas nem proclamadas.

A renúncia ou a transferência dos meus direitos é chamado de contrato ou pacto. O contrato tem essa função de dar garantias de vida, paz e segurança. O pacto se dá de pessoas entre pessoas e com isso se cria o soberano no estado civil. Quando é feito legitimamente não pode ser rompido. Este não rompimento de um pacto é que da ordem à justiça. Hobbes diz que a "[...] justiça é a vontade constante de dar a cada um o que é seu" (Hobbes, 1974, p. 90). A justiça acontece dentro de um estado já constituído com leis e regras. Esse estado é que

do surgimento também à propriedade a partir dos comprimentos dos pactos.

Na nona lei ele diz que todos os homens são iguais por natureza, o que faz a diferença, é a inteligência, a qual é adquirida pela razão e pela experiência. Essa igualdade deve ser reconhecida para instaurar a paz. Para Hobbes, em resumo, as leis da natureza "[...] são as que ditam a paz como meio de conservação das multidões humanas, e as únicas que dizem respeito à doutrina da sociedade civil". (Hobbes, 1974, p. 97).

Como o homem vive num estado conflituoso, mas sempre governado pela sua própria razão, e vivendo numa condição na qual todos têm direito a tudo, isto fere a natureza do homem porque ele nunca está seguro de sua própria vida. É uma regra geral da razão, "Que todo homem deve esforçar-se pela paz, na medida em que tenha esperança de consegui-la, e caso não a consiga pode procurar e usar todas as ajudas e vantagens de guerra. (Hobbes, 1974, p. 82).

Fica assim o compromisso para todo homem, realmente se preocupar em construir a verdadeira paz. Essa busca permite que o homem use de todos os meios necessários para consegui-la.

#### 4.3 DEFINIÇÃO DO ESTADO CIVIL

Thomas Hobbes, desenvolve sua teoria dentro de uma visão jusnaturalista, ou seja, descreve um estado de natureza para chegar a

definir o estado civil. O estado de natureza nunca existiu historicamente, mas é de fundamental importância para entendermos o estado civil, na perspectiva hobbesiana.

O estado civil nasce como algo extraordinário, forte e muito poderoso. O poder por ele engendrado, está acima de qualquer homem, ou seja, a partir do grande *Leviatã*, como também pode ser chamado, e todos passarão a viver sob sua proteção. O poder soberano, pode ser comparado a um semideus, justamente pela sua estrutura, que reúne em si o poder que antes era de cada indivíduo. O estado organiza a vida cotidiana das pessoas, garantindo assim a paz e a segurança em plenitude.

No estado de natureza cada um age conforme sua vontade, cada vontade está impulsionada para alcançar o seu objetivo, o que novamente põe ou pode colocar em risco a vida de seu semelhante. Para que as leis da natureza tenham efetividade, é preciso que haja uma concórdia de muitas pessoas.

Nem sempre uma concórdia de muitas pessoas pode segurar a paz ou dar aquela garantia de vida, mas é preciso que se crie uma força maior.

Ademais, por maior que seja o número dos que se reúnem para a autodefesa, se, contudo eles não concordarem entre si quanto a algum meio excelente para promovê-la, mas cada um ficar usando de seus esforços a seu próprio modo, nada se terá conseguido, porque, divididos em suas opiniões, cada um deles construirá um

obstáculo para o outro. (Hobbes, 1998, p. 83)

Hobbes, apesar de defender uma monarquia em sua teoria, ele diz também que o soberano poderá ser representado por um único homem como também por uma assembleia de homens. O fundamental é estabelecer uma união entre os homens. Só assim é possível gerar o estado civil, que da legitimidade e segurança aos nossos contratos que são celebrados entre indivíduos. Somente podemos chamar de estado civil, quando temos um poder soberano, seja ele monárquico, aristocrático ou democrático. Por união Hobbes entende,

Essa submissão das vontades de todos à de um homem ou conselho, se produz quando cada um deles se obriga, por contrato, ante cada um dos demais, a não resistir a vontade do indivíduo (ou conselho) a quem se submetem; isto é, a não lhe recusar o uso de sua riqueza e força contra quaisquer outros; isso se chama de união. E entendemos que a vontade do conselho é a vontade da maior parte dos membros do conselho. (Hobbes, 1998, p. 96).

Percebe-se que, o poder pode ser alcançado de duas maneiras, sendo que a primeira se dá por uma força do mais forte que também é chamado de força natural. A segunda maneira, a qual considero a mais importante é quando os homens concordam entre si a se submeterem a um homem ou a uma assembleia de homens, com a esperança de serem protegidos. Este poder pode ser chamado de estado político ou estado por instituição. O

estado por instituição é definido da seguinte maneira:

Diz-se que um estado foi instituído quando uma multidão de homens concorda e pactua, cada um com cada um dos outros, que a qualquer homem ou assembleia de homens a que seja atribuído pela maioria o direito de representar a pessoa de todos eles, todos sem exceção, tanto os que votaram a favor dele ou contra ele, deverão autorizar todos os atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos dos restantes homens. (Hobbes, 1974, p. 111).

Este processo de instituição é que dá direitos ao soberano. Todo e qualquer pacto deve acontecer de comum acordo e para ter validade, não deve ter influência de um anterior. O soberano consegue seu direito de ser representante das pessoas, na medida em que os pactos são feitos cada um com cada um e não com o soberano. O soberano é instituído por consentimento da maioria, a partir daí os que discordam, devem necessariamente consentir com os demais. O soberano nunca pode ser punido ou acusado de injustiça pelos súditos, pois todas as suas ações estão autorizadas pelo pacto. Por fim, ainda compete ao soberano, dizer que é preciso ser feito, julgando as doutrinas que são propícias para a paz e as que são contrárias, portanto, também se torna juiz.

Enfim, instituído o estado, necessariamente ele passa a ser governado por um rei. Para tanto, Hobbes se torna um defensor da monarquia, mas sua teoria também se abre para a aristocracia e democracia.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esta pesquisa sobre Hobbes e sua teoria política, é possível compreender vários pontos fundamentais sobre sua concepção de homem, de fundamentação e exercício de poder, bem como sua proposta de organização política social.

Hobbes teve uma grande preocupação com o ser humano de garantir-lhe condições de vida digna e com paz. A partir da análise da teoria hobbesiana, é possível concluir ou afirmar que no estado natural, não há garantia que todos os homens agirão segundo a razão, prevalecendo assim às paixões naturais.

A natureza humana diz também que devemos procurar sempre buscar a paz e a segurança. Isto faz com que o homem deva usar sua inteligência para sair do estado de natureza. Este estado natural é muito importante para que se possa entender a fundamentação teórica que levou Hobbes a escrever sua teoria sobre o estado civil. O estado de natureza serve de recurso teórico-metodológico que justifica a necessidade de um contrato que dá origem ao estado civil.

Em Hobbes, as paixões que levam os homens a preferirem a paz são o medo da morte, o desejo daquelas coisas que são necessárias para uma vida confortável e a esperança de consegui-las por meio do trabalho. A razão sugere adequadas normas de paz, em tomo dos quais os homens tendem ao acordo.

A partir da semelhança de pensamentos e paixões dos diferentes homens, quem quer que olhe para dentro de si mesmo e examine o que faz, poderá dessa forma, ler e conhecer quais são os pensamentos e paixões de todos os homens, em circunstâncias iguais. Estou me referindo a semelhança das paixões, que se igualam em todos os homens, em idênticas circunstâncias, tais como o desejo, o medo, a esperança. Não podemos confundir com as semelhanças dos objetos das paixões, que são as coisas desejadas, temidas e esperadas.

Portanto, a partir desta pesquisa é possível perceber que o *Leviatã* de Hobbes, apresenta a questão política, o contrato social, o estado de natureza, o estado civil, e as paixões naturais dos homens. No entanto os melhores sinais das paixões atuais residem nas atitudes, nos movimentos dos corpos, nas ações, e nos fins.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBIO, Norberto. **Thomas Hobbes**. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

HOBSES, Thomas. **Do Cidadão**, São Paulo: Martins Fontes, 1998.

HOBSES, Thomas. **Leviatã**. In: Coleção Pensadores. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural. 1974.

HOBSES, Thomas. **Leviatã**: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo: Martim Claret, 2002.

SCHNEIDER, Paulo Rudi. **Introdução à Filosofia**. Ijuí: Unijuí, 1996.

WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da política**: Hobbes. São Paulo: Ática. 1997.